

LEI 20/74 DE 17-6-74

"DISPÕ DOBRE OBTENÇÃO DE UM PÓRTO
CA"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA PREFEITO MUNICIPAL
DO DE INDIAPOR, ESTADO DE SÃO PAULO,
CUMPRINDO USO DE SUAS FUNÇÕES DELEGADAS
Pelo SENHOR QUE O CAMARÁ MUNICIPAL APROVA/
COM O EM SANCIONADO O SERVIÇO DE

ARTIGO 12 - A AVENIDA RUA MOY, 630000, DESTA CIDADE,
PASSARÁ A DENOMINAR-SE RUA MIGUEL ANTONIO DE REZENDE.

ARTIGO 22 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE/
SUA PUBLICAÇÃO, REVOCANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(INDIAPOR, 17 DE JUNHO DE 1974)

Domic

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO PROPRIO
LOCALIZADA NOS LUGARES COMUNS DESTA PREFEITURA, ARQUIVADA E
NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE INDIAPOR, E REGISTRO NOTARIAL
DA CABA SUPRA.

SECRETARIA
SECRETARIA